

LEI Nº 420/2011, de 28 de fevereiro de 2011.

MODIFICA A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA E QUADRO DE PESSOAL
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 24 da Lei nº 351/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no DOM de 23.01.2009, nos itens abaixo especificados:

“Art. 24º - A Administração Direta compreende”:

III – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

8.	Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
8.1.	Gabinete do Secretário
8.2.	Assessoria Especial
8.3.	Departamento da Cultura
8.3.1	Pinacoteca Municipal
8.4.	Departamento de Esportes
8.4.1.	Divisão de Apoio ao Esporte
8.4.2.	Divisão de Esporte Escolar
8.5.	Departamento de Apoio à Juventude

Art. 2º - A modificação da nomenclatura da estrutura administrativa da Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude modifica o Quadro C da Lei nº 351/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no DOM de 23.01.2009, por modificar a quantidade de cargos de Assessor Especial e inclusão do órgão e cargo criado em lei específica, da Pinacoteca Municipal.

Parágrafo Único – Em anexo, os Quadros de Pessoal modificados (Anexo I) e o novo Organograma da Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude (Anexo II).

Art. 3º – Ficam extintos os cargos constantes do Quadro de Cargos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social abaixo descrito:

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO		TOTAL UNIT.
			VENC.	REPR.	
<i>Diretor Banco ArtePalha</i>	DAS-6	02	260,00	260,00	520,00

Art. 4º – Esta Lei correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, que deverão ser suplementadas se insuficiente.

Art.5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.6º – A Lei nº 351/2009, de 22 de janeiro de 2009 deverá ser republicada com as alterações decorrentes desta Lei.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2011.



FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI Nº 420/2011, de 28 de fevereiro de 2011

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO RESUMO**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO		TOTAL UNIT.
			VENC.	REPR.	
<i>Secretário</i>		08		*	*
<i>Secretário Executivo</i>		01		*	*
<i>Procurador Geral do Município</i>		01		*	*
<i>Controlador Interno</i>		01		*	*
<i>Ouvidor Geral</i>		01		*	*
<i>Assessor Jurídico</i>	DAS-1	05	800,00	800,00	1.600,00
<i>Coordenador do FMPS</i>	DAS-1	01	800,00	800,00	1.600,00
<i>Assessor Especial</i>	DAS-2	09	600,00	600,00	1.200,00
<i>Comandante da Guarda Municipal</i>	DAS-3	01	400,00	400,00	800,00
<i>Coordenador da Defesa Civil</i>	DAS-3	01	400,00	400,00	800,00
<i>Regente da Banda</i>	DAS-3	01	400,00	400,00	800,00
<i>Diretor de Escola</i>	DAS-4	15	300,00	300,00	600,00
<i>Assessor</i>	DAS-5	10	280,00	280,00	560,00
<i>Diretor de Departamento</i>	DAS-6	26	260,00	260,00	520,00
<i>Membro Conselho Tutelar</i>	DAS-6	05	260,00	260,00	520,00
<i>Coordenador da Banda</i>	DAS-6	01	260,00	260,00	520,00
<i>Diretor do Cerimonial</i>	DAS-6	01	260,00	260,00	520,00
<i>Assistente de Gabinete</i>	DAS-7	02	250,00	250,00	500,00
<i>Assistente da Controladoria</i>	DAS-7	02	250,00	250,00	500,00
<i>Assistente da Procuradoria</i>	DAS-7	01	250,00	250,00	500,00
<i>Chefe de Divisão</i>	DAS-7	61	250,00	250,00	500,00
<i>Chefe Divisão do FMPS</i>	DAS-7	04	250,00	250,00	500,00
<i>Chefe da Pinacoteca Municipal</i>	DAS-7	01	250,00	250,00	500,00
<i>Coordenador Político Regional</i>	DAS-7	15	250,00	250,00	500,00
<i>Coordenador Pedagógico</i>	DAS-8	17	237,00	237,00	474,00
<i>Secretário Escolar</i>	DAS-8	15	237,00	237,00	474,00
<i>Coordenador</i>	DAS-8	08	237,00	237,00	474,00
<i>Secretário Executivo do Conselho</i>	DAS-8	03	237,00	237,00	474,00

- Subsídio estabelecido pela Lei n.º 350/2009, de 13 de janeiro de 2009.

CONT. DO ANEXO I

LEI Nº 420/2011, de 28 de fevereiro de 2011

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	600,00	600,00
Diretor do Departamento da Cultura	DAS-6	01	260,00	260,00
Chefe da Pinacoteca Municipal	DAS-7	01	250,00	250,00
Diretor do Departamento de Esportes	DAS-6	01	260,00	260,00
Chefe da Divisão de Apoio ao Esporte	DAS-7	01	250,00	250,00
Chefe da Divisão de Esporte Escolar	DAS-7	01	250,00	250,00
Diretor do Departamento de Apoio à Juventude	DAS-6	01	260,00	260,00
Regente da Banda	DAS-3	01	400,00	400,00
Coordenador da Banda	DAS-6	01	260,00	260,00

ANEXO II

LEI Nº 420/2011, de 28 de fevereiro de 2011

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ORGANOGRAMA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE



ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

